





HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO -DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA

A perícia pode ser dispensada nas seguintes ocasiões:

- 1 Afastamentos de até 03 dias seguidos;
- 2 Afastamento de até 15 dias intercalados nos últimos 12 meses;

Para envio do atestado o prazo máximo de 05 dias corridos, contados a partir da data de emissão do atestado.

PERÍODO DO AFASTAMENTO:	N° DE DIAS DE AFASTAMENTO:	
DATA DA ENTREGA DO ATESTADO:	ÚLTIMO DIA DE TRABALHO:	
SERVIDOR (A) ENCONTRA-SE EM LICENÇA EM ANDAMENTO OU FÉRIAS? QUAL PERÍODO?		
1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR REQUERENTE:		

1 – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR REQUERENTE:			
NOME:		SIAPE:	
CPF:			
E-MAIL:			
CAMPUS/UNIDADE DE LOTAÇÃO:			
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:		
CAMPO PARA OBSERVAÇÃO:			

Se o atestado não contiver alguma das informações acima, ou no caso de o servidor optar por não especificar o diagnóstico de sua doença no atestado, este deverá se submeter a exame pericial, ainda que se trate de atestados inferiores ou iguais há 03 dias.

O atestado para ser aceito deve estar legível, sem rasuras e conter obrigatoriamente: O Nome completo do servidor; Período de dias de afastamento; nome da patologia conforme Código Internacional de Doenças (CID); número do Conselho Regional de Medicina (CRM) ou número do Conselho Regional de Odontologia (CRO), identificação do servidor e do profissional emitente, nome do familiar, tempo de afastamento e data